



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI Nº 1.450/2021.  
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº014/2021 - Data: de 22  
de janeiro de 2021.**

**SÚMULA:** Institui no Município de Fazenda Rio Grande o prêmio ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI destinado a homenagear o "Guarda Municipal Destaque do Ano" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o prêmio Aldair José Stempinhaki a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande que tenha se destacado em seus afazeres durante o ano.

**Art. 2º** Anualmente, até o dia 31 de Agosto, o Comando da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Fica a critério dos membros da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande a forma de escolha do homenageado.

**Art. 3º** A sessão solene deverá ser realizada na semana que compreenda o dia 10 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Guarda Municipal, preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

**Alexandre Tramontina Gravena**  
**Presidente**

Autoria **VEREADOR MARLON ROBERTO FERREIRA.**